



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA VEREADORA CLEUSA PAIXÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
PROTOCOLO  
Nº 3373/2018  
DATA: 05/12/2018  
Ass.: *[Assinatura]*

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra.

A Vereadora que este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

**PROJETO DE LEI 214 / 2018**

***“Institui o Programa “TEM SOLUÇÃO” às Mulheres em Situação de violência Doméstica, e dá outras providencias.***

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município da Serra, o programa “Tem Solução” que Empregará Mulheres em situação de Violência Doméstica e familiar.

Art. 2º O Programa estabelece ações voltadas à promoção da autonomia financeira das mulheres em situação de violência doméstica e familiar criando subsídios para que elas consigam romper com o ciclo de violências que são submetidas ao longo de um relacionamento afetivo abusivo, promovendo medidas que contribuam com geração de renda, qualificação profissional, sensibilização das empresas privadas e governamentais e inserção no mercado de trabalho.

Art. 3º O Programa EMPREGARÁ MULHERES em situação de violência doméstica e familiar, apresentando como diretrizes:

I – O Programa é destinado às Mulheres que acessarem o sistema de Justiça ou de Segurança Pública, notadamente: Poder Judiciário, Ministério público, Delegacia da Mulher, e a Defensoria pública do Espírito Santo;

II – A Mulher que voluntariamente se interessar ao programa receberá um ofício do serviço que a referenciou, nos termos do inciso I, apontando que se encontra em situação de violência doméstica e familiar a mulher;

III – Em seguida, será encaminhada para a Secretaria Municipal de trabalho Emprego e Renda-  
SETER



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA VEREADORA CLEUSA PAIXÃO**

Art. 4º A Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Renda ficará responsável por disciplinar as medidas administrativas voltadas ao implemento do programa "TEM SOLUÇÃO", adotando, dentre outras, as seguintes:

- I- Divulgar o programa e sensibilizar empresas e instituições públicas para se tomarem parceiras disponibilizando vagas de emprego;
- II- Criar um banco de dados com as vagas disponíveis nas empresas e instituições públicas parceiras;
- III- Atualizar periodicamente o banco de dados das vagas disponíveis e das mulheres interessadas;
- IV- Promover a qualificação profissional das mulheres interessadas para as vagas de emprego;
- V- A mulher interessada será encaminhada a Equipe de seleção de emprego da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, que ficará responsável pelo processo seletivo com apoio da equipe técnica da SETER e das áreas de recursos humanos dos parceiros;
- VI- As equipes da prefeitura e dos Recursos Humanos das empresas e instituições públicas parceiras receberão treinamento específico para atender as mulheres em situação de violência doméstica e familiar;

Art. 5º - As ações afirmativas e políticas públicas dispostas nesse programa poderão ser realizadas diretamente pelo poder Público Municipal ou mediante termos específicos, acordos, convênios ou outros instrumentos que definam parceria entre Poder Público e as instituições da sociedade.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, regulamentada pelo Executivo no que for necessário.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel" em 15 de março de 2018

  
**Cleusa Paixão  
Vereadora -PMN**



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA VEREADORA CLEUSA PAIXÃO**

**JUSTIFICATIVA**

A Lei Maria da Penha, criada em 7 de agosto de 2006, completa 12 anos e determina cinco tipos de violência contra a mulher; física, sexual, patrimonial, moral e psicológica. Embora a maior parte dos casos sejam cometidos por homens, a violência doméstica e familiar pode ser provocada por qualquer pessoa próxima, como pai, irmão, tios ou até mesmo outra mulher do convívio familiar.

Segundo uma pesquisa realizado pelo Senado federal em junho de 2017, 70% das mulheres entrevistadas sofreram algum tipo de violência doméstica provocada por um homem. A maior parte delas de ter sofrida agressão física (67%). Sem seguida aparece a psicológica (47%). A moral (36%), a sexual (15%) e a patrimonial (8%).

O Objetivo do programa "é romper com o ciclo da agressão, focando principalmente a dependência psicológica e financeira dessas Mulheres, o lançamento da iniciativa coincide com 12 anos de promulgação da Lei Maria da Penha.

Como funcionará o projeto o programa "TEM SOLUÇÃO " é destinado a mulheres que procurarem a Justiça por causa de violências previstas na Lei Maria Penha da Penha (Lei nº-11.340/2006). O Ministério Público do Espírito Santo, Poder Judiciário, e a Defensora Público do Estado de Espírito Santo, devem emitir um ofício apontando que a mulher pode ser encaminhada para o projeto.

Em seguida, ela é encaminhada para a Prefeitura. A secretaria Municipal de Trabalho e Renda - (SETER) Empreendedorismo criará um banco de dados com as vagas disponíveis nas empresas parceiras do programa com o intuito de fomentar a participação no programa. Para esta etapa, é preciso apresentar o ofício emitido pelos órgãos da Justiça.

Tal programa, poderá possibilitar melhoria da qualidade de vida dessas Mulheres, com Violência doméstica.

Em base nesses dados, coloco na Câmara Municipal da Serra, tal proposição.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel" em 15 de março de 2018

**Cleusa Paixão  
Vereadora -PMN**